



A CAPITAL DO CHÁ

Câmara Municipal de Registro

“Vereador Daniel Aguilar de Souza”

- Estado de São Paulo -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL (13) 3828 11 00
CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39
www регистра.сп.leg.br - secretaria@camararegistro.sp.gov.br

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte:

LEI N.º 2064/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º, DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.668, DE 4 DE MAIO DE 2017.

GERSON TEIXEIRA SILVERIO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Registro, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que dispõe o artigo 44, §3º e § 7º, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento desta Casa de Leis,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.668/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 3º O benefício de que trata a presente lei será cessado quando a família for atendida por moradia popular de programa habitacional governamental ou quando deixar de cumprir critério para acesso ao benefício, em particular o critério de renda previsto no § 2º do art. 1º desta Lei.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 27 de maio de 2022.

GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de Registro